



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

Inscrito no Quadro de Avisos

Em 26 / 12 / 05

*Angela Tereza Leite*

Câmara Municipal de Quatis  
Gilhiangela L. Campos Quatis  
Diretora de Secretaria

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

## RESOLUÇÃO Nº 047/2005

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAPEL NÃO - CLORADO OU RECICLADO NOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Quatis adotará, na progressão de 50% (cinquenta por cento) ao ano, o uso de papel não-clorado ou reciclado em todos os seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários e formulários, de forma a, no prazo de 2 (anos) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de dezembro de 2005

*Angela Tereza Leite*  
**ANGELA TEREZA LEITE**  
Presidente